

TERMO DE REFERÊNCIA nº 055/2018¹ - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACK UP *ON PREMISSE* - HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR - conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Prestação de serviços de backup de dados "on premisse", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios técnicos para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017 e contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
		A Solução de backup on premisse deve possuir:
01	01	 HARDWARE O backup deve ser estabelecido em servidor exclusivo (dedicado), com no mínimo 5TB líquido para armazenamento dos backups e controladora de disco para a criação de RAID 5, via hardware composto com um strip, de no mínimo 4 discos, sendo está a sua configuração mínima. O serviço deverá estar disponível em tempo integral, 24h por dia, 7 dias por semana com suporte em horário comercial, 8h por dia, 5 dias por semana. A solução de backup deve gerenciar no mínimo 05TB (cinco terabytes) de dados, de forma permanente e ilimitada, mediante sistema que garanta o sigilo dos dados armazenados. A solução deverá ser escalável para adições futuras de discos, possibilitando o backup até o volume de 10TB de dados. SOFTWARE DE GESTÃO DE BACKUPS Software deve ser licenciado para: Realizar backup de máquinas virtuais que executam em vsphere 5 ou superior; Não deve existir a necessidade de instalação de agentes para a realização dos backups (agent less); Ser capaz de retomar o funcionamento de uma VM em no máximo 15 minutos (RTO); Capacidade de de duplicação e compressão.

Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio.

Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



SERVIÇOS	
 6. Enviar relatório de execução dos JOBs todos os dias úteis até 10:30h; 7. Sinalizar a equipe de TI do HMS, caso ocorra erros de backup, assim como a ação técnica para sua correção que deve ser realizada no mesmo dia da 	
identificação; 8. Gerir os recursos de forma que não prejudique a execução dos JOBs e armazenamento das retenções;	
 Monitorar o hardware via ferramenta com intuito de automatizar o recebimento dos incidentes em caso de falha de hardware; 	
 Realizar testes periódicos de restore (mínimo a cada 15 dias) por amostragem. 	

4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os Serviços serão executados no Hospital Municipal de Salvador, localizado na Via Coletora B, s/no, Bairro de Boca da Mata Distrito Sanitário de Cajazeiras, Salvador-BA e região metropolitana de Salvador.
- 4.2. Durante o prazo de vigência do contrato, a Contratada ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação e sem ônus para a Contratante.
- 4.3. A Contratada deverá disponibilizar toda mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser iniciados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.
- 5.2. O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da sua assinatura.
- 5.2.1. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a Contratante, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusa os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Assinar declaração dando ciência do Código de Conduta da contratante;
- 6.3 Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- 6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor.
- 6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação.
- 6.6. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante.



7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado.
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

8 - DA PROPOSTA

8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 18h do dia 28.12.2018, no seguinte endereço eletrônico proposta.hms@santacasaba.org.br, acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS — CRF.

9 - DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês de emissão
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês subsequente

10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Será declarada vencedora, a melhor proposta financeira que atender as especificações técnicas.

Salvador/BA, 26 de dezembro de 2018.

Gerência administrativa Financeira Hospital Municipal de Salvador Diretoria Geral Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde Santa Casa de Misericórdia da Bahia